



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

## EDITAL Nº 05/2022 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA – MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Geologia** do Departamento de Geologia do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que estarão abertas no período de **06 a 20 de dezembro de 2022**, inscrições ao processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Geologia**, em nível de **Mestrado**, para o preenchimento de **09 (nove) vagas** para o semestre letivo 2023.1.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia informa aos interessados que este edital é regido pela Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e que pode ser consultada em [http://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).

### 1. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever os portadores de **Diploma de Graduação em Geologia** ou em **áreas afins** ou **correlatas**.

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de **06 a 20 de dezembro de 2022** e deverão ser realizadas exclusivamente online pelo site: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (processos seletivos *stricto sensu*).

O candidato inscrever-se-á somente para vagas disponíveis indicadas por linhas de pesquisa, conforme disposto no **item 3** deste edital.

O processo de inscrição consistirá de duas etapas:

A) Preenchimento online do formulário de inscrição e da submissão eletrônica de **arquivo único (em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”**. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os **documentos escaneados**, listados a seguir, **sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras**:

1. Requerimento de inscrição complementar devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF;
3. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma **ou** o comprovante de que esteja cursando o último período do curso de graduação. Nesta situação, caso o candidato seja aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar documento que ateste a conclusão do respectivo curso de graduação;
4. Cópia (legível e sem rasuras) do histórico escolar de curso graduação em Geologia ou em áreas afins;
5. A ficha de pontuação (Anexo II) deverá ser preenchida pelo candidato com a pontuação estimada pelo próprio em cada critério, com sua a nota total, bem como sua assinatura;
6. *Curriculum vitae*, na plataforma Lattes do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br/>), devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

B) **Envio da Proposta de Projeto de Desenvolvimento de Dissertação**, identificada somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online, sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo, deverá ser enviada para o e-mail [geolpos@yahoo.com](mailto:geolpos@yahoo.com), respeitados os prazos constantes deste edital. Segundo o artigo XV da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, o candidato que



porventura, assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto apresentado será desclassificado do processo seletivo.

A proposta de Projeto deverá seguir o seguinte roteiro:

1. Somente o número de inscrição gerado pelo SIGAA na primeira folha;
2. Linha de pesquisa;
3. Título;
4. Introdução: importância do tema a ser estudado e a fundamentação teórica;
5. Objetivos: geral e específicos;
6. Material e Métodos: listagem do material e dos procedimentos que serão adotados para alcançar os objetivos propostos;
7. Resultados esperados;
8. Exequibilidade: viabilidade técnica e financeira para a execução da proposta. Toda e qualquer citação de fonte de financiamento implicará em anexar uma declaração comprobatória de compromisso da fonte citada;
9. Cronograma: considerando **um tempo máximo de 2 anos**, incluindo o tempo para a obtenção dos créditos, a pesquisa, a elaboração da dissertação;
10. Bibliografia: listar somente aquelas relativas ao objeto da pesquisa.

Na proposta de dissertação, **NÃO** deve constar a indicação ou menção ao longo do texto, de orientador ou orientadores prováveis.

O aceite da inscrição do candidato está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constantes deste Edital, em conformidade com os prazos estipulados em cada uma das fases. Não será permitida a juntada de quaisquer documentos após o término período de inscrições.

O resultado final do processo de inscrição será divulgado no *site* do PPGG (<http://www.ppgglogia.ufc.br>), conforme as datas previstas no item 5 deste Edital, bem como via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo (SIGAA).

Todos e quaisquer documentos e/ou ofícios que necessitem ser encaminhados à Comissão de Seleção, ao longo do processo seletivo, deverão ser **encaminhados ao e-mail da Coordenação conforme datas descritas no item 5 deste edital.**

Os candidatos com necessidades especiais poderão assinalar no Requerimento de Inscrição (Anexo I) a solicitação de condições especiais necessárias à realização do processo seletivo em suas diversas etapas.

Contatos e maiores informações podem ser obtidas pelos fones: (85) 3366-9163 e e-mail: [cynthia.duarte@ufc.br](mailto:cynthia.duarte@ufc.br).

### **3. LINHAS DE PESQUISA e VAGAS**

O Programa de Pós-Graduação em Geologia possui uma única área de concentração em Geologia, a qual envolve três linhas de pesquisa: Geodinâmica e Recursos Minerais; Geologia Ambiental e Recursos Hídricos; e Geologia Sedimentar e Paleontologia.

O presente edital disponibiliza **09 (nove) vagas** para o Processo seletivo 2023.1, conforme descrição a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

- i. Três (03) vagas para a linha de pesquisa em Geodinâmica e Recursos Minerais;
- ii. Três (03) vagas para a linha de pesquisa em Geologia Ambiental e Recursos Hídricos;
- iii. Três (03) vagas para a linha de pesquisa em Geologia Sedimentar e Paleontologia.

O Programa de Pós-Graduação em Geologia é **credenciado** e **recomendado** pela CAPES, com nota 4.

O Programa de Pós-graduação em Geologia **não tem compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro**. Em caso de disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme edital específico a ser divulgado em data posterior considerando-se, entre outros pontos, os critérios definidos pela Comissão de Bolsas e pelas agências de fomento.

Em caso de concessão de bolsa somente no semestre 2023.2, o número de parcelas será balizado pelo número de meses que faltam para o discente atingir o 24º mês do curso, ou seja, caso a matrícula ocorra em fevereiro de 2023 e a implementação da bolsa somente em agosto de 2023, a mesma terá a duração de 18 meses (de agosto de 2023 a fevereiro de 2025).

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo dos (as) candidatos (as) será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por **3 (três)** professores indicados pelo Colegiado do Programa, cuja composição será divulgada em até 48 horas antes do início do processo seletivo, no *site* [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br) e afixada na Secretaria do Programa para conhecimento dos candidatos, atendendo ao parágrafo VII da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, e respeitando o calendário do item 5 deste edital. No decorrer deste mesmo período, serão recebidas eventuais impugnações à composição da comissão.

Conforme o inciso VIII deverá ser firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, a declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo seletivo constará de três (03) etapas, a saber, (i) análise do curriculum vitae; (ii) análise da proposta de projeto de dissertação; e (iii) arguição oral sobre a proposta de projeto de dissertação; conforme descritas a seguir:

##### 4.1. Etapa I

Constará da **análise do Currículo Vitae** e tem caráter **eliminatório**.

A **Análise do Currículo Vitae** será efetuada segundo os critérios apresentados no formulário de qualificação do candidato, **Anexo II** deste edital. O Candidato (a) deverá preencher o formulário de Avaliação do Currículo e anexa-lo no ato de inscrição, juntamente com todos os documentos descritos no item 2.A. Para fins de análise do *Currículo vitae* somente serão consideradas informações que contenham documentação comprobatória. A documentação comprobatória das atividades pontuadas pelo candidato deve estar anexada ao documento PDF enviado no momento da inscrição, em cópias digitais legíveis e sem rasuras. A pontuação estimada pelo candidato apresentada no formulário do Anexo II será revisada pela Comissão de Avaliação, com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato. **Dados do currículo que não forem devidamente comprovados, não serão pontuados.**

A nota dos currículos dos candidatos será normalizada entre os concorrentes. O melhor currículo terá a pontuação convertida para a nota 10,0 (dez) e os demais serão normalizados proporcionalmente a este.



O cálculo da **Análise do Curriculum Vitae** constará da média aritmética entre a nota do *Curriculum vitae* normalizado e o IRA (índice de rendimento acadêmico) ou índice correlato, calculado com base nos critérios adotados pela UFC. Caso o histórico escolar de graduação do candidato não especifique explicitamente um índice de rendimento acadêmico, o IRA bruto será computado como a média das notas das disciplinas de seu histórico escolar, calculada pela banca. Esta etapa tem **caráter eliminatório**, variando de zero a dez (0 a 10,0), com **nota mínima 6,0 (seis) para dar seguimento ao processo de avaliação**, conforme descrito no Anexo II. Os resultados serão divulgados *site* [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br) conforme calendário do item 5.

#### 4.2. Etapa II

As Propostas de **Projeto de Dissertação** serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação a uma linha de pesquisa do programa (1 ponto);
- b) Originalidade e exequibilidade (2 pontos);
- c) Clareza na definição do objeto de investigação (1 ponto);
- d) Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (3 pontos);
- e) Atualização e abrangência da bibliografia (1 ponto);
- f) Coerência na exposição dos temas propostos (1 ponto);
- g) Clareza e correção da linguagem (1 ponto).

Os membros da Comissão de Seleção farão a avaliação dos projetos sem tomar conhecimento do nome do candidato. Para tal, cada proposta receberá uma numeração distinta, gerada pelo SIGAA no momento da inscrição e submissão da documentação, sem identificação do candidato.

A nota referente à **Etapa II Proposta de Dissertação** será a média aritmética simples das notas resultantes da avaliação de cada um dos membros da Comissão de Seleção.

A avaliação da proposta do projeto de Dissertação tem **caráter eliminatório**, e nesta etapa, serão aprovados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a **6,0 (seis)** de um total variando de zero (0) a dez (10,0). Os resultados serão divulgados *site* [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br) conforme calendário do item 5.

#### 4.3. Etapa III

Corresponderá a uma arguição oral sobre a Proposta de Projeto de Dissertação, **abrangendo os aspectos** (a, b, c, d, e, f, g) **explicitados no item 4.2** deste edital, mantendo a mesma pontuação referenciada naquele item. Esta etapa possui **caráter classificatório**.

A etapa de arguição dos aprovados na etapa anterior terá início no **dia 06 de fevereiro às 9 horas**, através da **plataforma Google Meet**, podendo se estender até dia 07 de fevereiro em função do número de candidatas.

Em função da pandemia de Covid-19 as arguições dos projetos de pesquisa serão realizadas por vídeo conferência, seguindo a ordem do número de inscrição, do menor para o maior, conforme a lista de horários a ser divulgada no dia 03 de fevereiro de 2023. O link será disponibilizado nesta data.

A qualidade da conexão de internet do candidato, para que a arguição possa ser feita pelos professores, é de sua inteira responsabilidade. Cabe colocar que, em caso de perda de sinal de internet ou energia por parte da UFC a arguição será remarcada.



Todas as arguições serão gravadas ou filmadas, atendendo ao parágrafo XX da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

A nota dessa etapa será a média aritmética simples das notas resultantes da avaliação de cada um dos membros da Comissão de Seleção.

Data e hora da divulgação do resultado estão condicionadas ao final do processo de arguição de candidatos, com previsão máxima para dia **07/02/2023** às **18 horas**. Locais de Divulgação: **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geologia**, e no sítio [www.ppggeologia.ufc.br](http://www.ppggeologia.ufc.br).

## 5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data/Período
<b>Inscrições online</b>	06 a 20/12/22
Homologação de candidaturas	Até 04/01/2023
Recebimento de Recursos	05 a 06/01/23
Divulgação da Análise dos Recursos	10/01/23
<b>Resultado Etapa I: Análise do Curriculum Vitae</b>	Até 25/01/23
Recebimento de Recursos	26 e 27/01/23
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 30/01/23
<b>Resultado Etapa II: Avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação/Tese</b>	Até 31/02/23
Recebimento de Recursos	01 e 02/02/23
Divulgação da Análise dos Recursos	03/02/23
<b>Etapa III: Arguição sobre a Proposta de Projeto de Dissertação/Tese</b>	06/02/23
Resultado da Etapa III	07/02/23
<b>Resultado Final</b>	Até 07/02/23
Recebimento de Recursos	08 a 14/02/23
Divulgação da Análise dos Recursos	14/02/23

## 6. RESULTADO FINAL E LISTA DOS CLASSIFICADOS

***A nota final de cada candidato (a) ao nível de Mestrado será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas I, II e III desse edital, sendo necessária nota final maior ou igual a 6,0 para aprovação.***

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2023**, por ordem de notas dos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, no *site* [www.ppggeologia.ufc.br/](http://www.ppggeologia.ufc.br/) e na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geologia**.

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, até o preenchimento do total das vagas estabelecidas por linha de pesquisa.

A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, conforme o quadro de vagas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados, conforme versa o inciso XXVI da resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

Quando não houver preenchimento de vagas de alguma linha de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para uma outra linha de pesquisa, aproveitando



candidatos aprovados e não classificados, respeitando a nota final, o total de vagas ofertadas e o resultado da apreciação supracitada no Colegiado do PPGG.

Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste edital;
- b) assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação na proposta de projeto de dissertação;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer etapa do processo seletivo;
- d) não comparecer a etapa de arguição ou se apresentar após o horário de início estabelecido;
- e) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

O candidato aprovado com formação em áreas afins e/ou correlatas, não geólogo, deverá cursar **obrigatoriamente disciplina de nivelamento**.

Os candidatos terão até às **15:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023** (05 dias úteis) para **recorrer do resultado final**. A petição deverá ser feita em formato de ofício dirigido ao presidente da comissão de seleção, sendo enviada para o *e-mail* da Coordenação **geolpos@yahoo.com** (até às 15 horas BR). A decisão relativa à petição, juntamente com a petição original, será enviada ao *e-mail* do autor da petição até às **18:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente em razão de legalidade e de mérito, quanto aos resultados parciais e final publicado, sem limitação de quantitativo, podendo ser realizado por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Durante o período de recurso, parcial ou final, o candidato tem direito de vistas dos conceitos/notas de todas as avaliações realizadas sobre sua candidatura e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado através de um requerimento escrito pelo candidato, solicitando cópia dos documentos enumerados que deverão ser disponibilizados pela Secretaria do Programa, mediante recibo.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia **NÃO ASSEGURA** a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados, assim como **NÃO GARANTE** obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

As notas serão consideradas até a 2ª casa decimal, arredondando-se para o seguinte número maior se o algarismo da 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

Em caso de empate, serão consideradas como critério de desempate, as notas obtidas em cada um dos itens avaliados, conforme a sequência: 1º *Curriculum Vitae* (item 4.1); 2º nota da arguição do projeto de dissertação (item 4.3).

Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

ANEXO I: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 05/2022

NÍVEL: MESTRADO

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, graduado (a)  
em \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção  
ao Curso de MESTRADO do Programa de Pós-graduação em Geologia da UFC.

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Natural de \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço Atual: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado(a) em \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Pós-Graduação ( ) Sim ( ) Não Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Nível \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação ( ) Sim ( ) Não Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Nível \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Vínculo em Instituição de Ensino: ( ) Sim ( ) Não Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício ( ) Sim ( ) Não Função: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Condições especiais para realizar o exame de seleção: ( ) Sim ( ) Não

Especificar: \_\_\_\_\_

Pretende realizar a arguição por vídeo conferência? ( ) Sim ( ) Não

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso e, caso  
mantenha vínculo(s) empregatício(s), anexar declaração de disponibilidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – Mestrado  
Programa de Pós-graduação em Geologia – EDITAL 05/2022

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

Instruções:

- O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). ***Somente serão considerados os itens comprovados.***
- Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar o webqualis na Plataforma Sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>; Evento de Classificação: Qualis 2013-2016; Área de avaliação: Geociências; colocar o ISSN ou título do periódico; e consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Geociências.

Obs.: O Qualis em exercício no lançamento deste Edital é o **Qualis 2013-2016**, portanto será o adotado para fins de pontuação dos candidatos.

Itens de avaliação	Pontos	Pontuação candidato	Pontuação da comissão
<b>IRA*</b>			
<b>1. Formação acadêmica</b> (para este item não haverá limite de tempo)	<b>Até 3,0 pontos</b>		
Curso de Especialização na área (carga horária mínima de 360 h)	1,0/curso		
Bolsa de iniciação científica, tecnológica, PET, monitoria, extensão, apoio técnico e aperfeiçoamento	0,1/mês de bolsa		
Bolsa de iniciação acadêmica, de apoio administrativo (bolsas com caráter social)	0,05/mês de bolsa		
Participação em Projeto de Pesquisa (registrado e com comprovação)	0,2 por ano completo de participação (máx. 1,0)		
Estágio Supervisionado em área de Geologia e/ou Geociências (exceto estágio obrigatório)	0,5 por ano completo de exercício		
Subtotal	(máximo 3,0)		
<b>2. Atividades profissionais</b> (de janeiro/2017 até as inscrições)	<b>Até 2,0 pontos</b>		
Atividade docente (nível universitário na área)	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade profissional na área de Geologia e/ou Geociências	0,8 por ano completo de exercício		
Subtotal	(máximo 2,0)		
<b>3. Produção Científica</b> (de janeiro/2017 até as inscrições)	<b>Até 5,0 pontos</b>		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>A1, A2 e/ou B1</b>	2,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>B2 e/ou B3</b>	1,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>B4</b>	1,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências <b>B5 e/ou C</b>	0,5 por artigo		



Livro publicado com ISBN	2,0 por livro		
Capítulo de livro com ISBN	1,0 por capítulo		
Trabalho completo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*evento realizado em diferentes países e que tenha ocorrido no Brasil)	0,5 pontos (máximo 1,5 pontos)		
Resumo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante** no Brasil (**evento realizado em diferentes países e que tenha ocorrido no Brasil)	0,3 pontos (máximo 1,2 pontos)		
Trabalho completo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional no Brasil	0,3 pontos (máximo 1,5 pontos)		
Resumo publicado em anais de evento no Brasil	0,1 pontos (máximo 0,5 pontos)		
Resumo de trabalho apresentado em Encontros Universitários	0,05 pontos (máximo 0,2 pontos)		
Subtotal	(máximo 5,0)		
<b>Total Final</b>	<b>(máximo 10,0)</b>		

\*IRA (índice de rendimento acadêmico) ou índice correlato para egressos de outras instituições, **calculado com base nos critérios adotados pela UFC.**

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Para uso exclusivo da Comissão**

<i>IRA Candidato (Ic)</i>	
<i>Nota Currículo Candidato</i>	
<i>Melhor nota de currículo</i>	
<i>Currículo normalizado** (Cn)</i>	
<i>Nota final*** <math>Nf = (Ic+Cn)/2</math></i>	

\*\*Conforme descrito no item 4.1 do Edital

\*\*\*Média aritmética entre currículo normalizado e IRA

---

Presidente da Comissão de Avaliação